Edital de Seleção para ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - 13ª Edição PET-Saúde: Clima
Redes que Protegem: Formação, Cuidado e Vigilância em Saúde frente às Emergências Climáticas em Porto Alegre

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para **ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO** para o projeto **PET-Saúde: Clima, "Redes que Protegem: Formação, Cuidado e Vigilância em Saúde frente às Emergências Climáticas em Porto Alegre"**, aprovado nos termos do EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026, Processo SEI nº 25000.040588/2026-11, publicado no DOU em 23/03/2026.

1. Escopo do projeto

Realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão prevista no Edital SGTES-MS nº 23/2026, na Rede de Atenção à Saúde de Porto Alegre;
O projeto da PUCRS em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) propõe 5 (cinco) grupos tutoriais distribuídos em 3 eixos, conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial

Eixo	Grupo
EIXO 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	**Grupo I -** Aldeias Indígenas e Lomba do Pinheiro: Saúde, Cultura e Resiliência
	Grupo II – Coordenadoria Leste: Vigilância e cuidado territorial
EIXO 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	**Grupo III -** Aldeias Indígenas e Lomba do Pinheiro: Acesso, Cuidado e Equidade
	Grupo IV – Coordenadoria Leste: Itinerários e Redes de Saúde
EIXO 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	**Grupo V -** Coordenadoria Leste: Informação, Saúde e Emergências

2. Requisito para Inscrição:

Como condição indispensável para inscrição no processo seletivo para a vaga de orientador(a) de serviço - bolsista, a(o) candidata(o), a fim de atender ao perfil e atribuições necessárias ao projeto proposto, deverá:

a) ser profissional de saúde com formação de nível médio ou superior, atuando nos serviços de Saúde vinculados ao Distrito Docente Assistencial da Coordenadoria de Saúde Leste de Porto Alegre, a DAPS-SMS POA ou CGP-SMS POA ou DVS – SMS POA e estar envolvido em atividades assistenciais, de gestão ou pesquisa na área temática Clima e/ou Emergências Climáticas; ou
b) ser profissional de saúde com nível superior da área de Saúde com atuação nos serviços-escola da Universidade (PUCRS); ou
c) ser profissional da saúde e estudante de pós-graduação (stricto sensu) da PUCRS;
d) comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde;
e) o(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para o exercício das atribuições referidas no item a seguir, sem prejuízo das suas atividades profissionais ou acadêmicas;

f) ter representação na sociedade civil organizada.

3. Perfil do Orientador(a) de Serviço

Segundo o EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026 o orientador de serviço contempla a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Atribuições da(o) Orientador(a) de Serviço

Segundo o projeto **PET-Saúde PUCRS-SMS: Clima, "Redes que Protegem: Formação, Cuidado e Vigilância em Saúde frente às Emergências Climáticas em Porto Alegre"**, são atribuições:

a) participar de todas as atividades programadas;
b) participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
c) colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como compartilhar conhecimentos e experiências relacionadas ao território e aos serviços de saúde, contribuindo para os processos de ensino-aprendizagem e educação permanente;
d) contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
e) atuar como mediador entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
f) colaborar com o reconhecimento das necessidades e potencialidades dos territórios, contribuindo para a identificação de situações de vulnerabilidade socioambiental, dos impactos das emergências climáticas sobre a população e para o fortalecimento da articulação entre comunidade, equipes de saúde e rede intersetorial.
g) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. Carga horaria semanal: 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-Saúde: Clima, de acordo com o planejamento do seu Projeto PET-Saúde Clima PUCRS – SMS e os Grupos de Aprendizagem Tutorial.

6. Bolsa:

6.1. Conforme Edital SGTES-MS nº 23/2026, o valor da bolsa para Orientador(a) de Serviço do PET-Saúde: Clima, tem como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado.

6.2. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

6.3. O pagamento da bolsa será realizado por meio de crédito em conta corrente individual do bolsista, informada **por ele** no momento do cadastro no SIGPET-Saúde

7. **Vagas:** 3 (três) vagas, distribuídas de acordo com os territórios dos Grupos de Aprendizagem Tutorial - Aldeias Indígenas e Lomba do Pinheiro, Partenon e Leste e Coordenadoria Leste

8. Critérios de seleção:

a) Análise do currículo e carta de intenções: serão levados em conta aspectos relativos ao histórico de conexão com os temas do PET e atribuições do Orientador de Serviço.
b) A fim de garantir o atendimento ao disposto no Edital SGTES-MS nº 23/2026, no item 6.2.7, que prevê a adoção de ações afirmativas, e considerando os mínimos previstos na portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e com base em documentação comprobatória, do total de vagas disponíveis,

serão priorizadas 50% (cinquenta por cento) de vagas para pessoas autodeclaradas negras; para pessoas indígenas; para pessoas quilombolas; para pessoas com deficiência; e para pessoas trans. **Não havendo candidatos(as) suficientes que atendam aos critérios de equidade a(s) vaga(s) será(serão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência, que atendam aos demais critérios.**

9. **Cronograma:** Atendendo ao disposto no EDITAL SGTES/MS Nº 1/2025, o cronograma do processo seletivo deve obedecer às etapas e prazos apresentados no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Etapas e prazos

Etapa	Período	Observações
Inscrições	De 24 de junho até 29 de junho de 2026	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO a. Currículo Vitae, modelo lattes no site http://www.cnpq.br/ b. Carta de anuência de sua gestão | coordenação imediata c. Carta de motivação em participar do PET-Saúde (destaque sua identificação pessoal e de trajetória acadêmica com os temas do PET e ações afirmativas) d. Envio do candidato deve ser para o e-mail ensinoservicoemsaude@pucrs.br
Seleção	Até 7 de julho de 2026	Análise do currículo lattes / carta de intenções
Divulgação do Resultado da Seleção	Até 8 de julho de 2026	A(o) candidata(o) selecionada(o) será informada(o) pelo e-mail cadastrado na inscrição
Apresentação de Recursos	08 e 09/julho/2026	
Divulgação do Resultado Final	Até 14/julho/2026	
Início das Atividades	16/julho/2026	As atividades iniciais serão de planejamento, com encontros online em julho.
Período do projeto	Julho 2026 a Julho 2028	

10. Disposições gerais

a. Os candidatos selecionados e convocados para assumir as vagas estarão sujeitos a avaliação contínua de desempenho, considerando critérios como assiduidade, comprometimento, cumprimento das atividades propostas, qualidade das entregas e aderência aos objetivos do projeto. O não atendimento satisfatório a tais critérios, bem como, condutas incompatíveis com as diretrizes institucionais ou com as finalidades do projeto, poderá ensejar, a qualquer tempo, a substituição do participante, mediante avaliação da coordenação responsável, assegurada a devida fundamentação.

b. A substituição ocorrerá por meio da convocação de candidatos classificados em cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação e demais critérios estabelecidos neste edital.

c. **Os (As) candidatos(as) inscritos(as)** desde já autorizam o tratamento de seus dados pessoais necessários para a inscrição neste processo seletivo, bem como, eventual divulgação da lista de selecionados, compartilhamento dos dados para fins de cadastro junto ao MS e órgãos de fomento promotores deste programa para fins de recebimento de bolsa e comunicados de interesse do candidato, relacionados a este Edital, conforme exigências legais e regulatórias. A publicação da relação dos(as) candidatos(as) selecionado(as) neste Processo Seletivo ocorrerá para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado deste.

7. **Os (As) candidatos(as), ao se inscreverem,** declaram que conhecem e estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital, bem como no EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026, na Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, na Portaria Interministerial MS/MEC nº 422,

de 3 de março de 2010 e suas alterações, na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023.

d. Qualquer dúvida entrar em contato com a Coordenadoria de Ensino Serviço em Saúde, através do e-mail ensinoservicoemsaude@pucrs.br .